

E-mail parecer técnico sobre propostas 2 IMG	2
23 CI 179 - Parecer Técnico PE 28-23	4
E-mail correção parecer técnico	6



Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br>

Re: PE 28/2023 - Solicitação parecer técnico sobre propostas 2 IMG

1 mensagem

Secretaria de Gestao Predial <segpre@trt3.jus.br>
Para: Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br>

13 de setembro de 2023 às 15:15

Boa tarde

Segue anexo parecer da SEGPRE referente ao PE 28/2023.

Atenciosamente,



Secretaria de Gestão Predial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Rua Des. Drumond, nº 41, 6º andar, Belo Horizonte (MG)
Telefone: (31)3228-7179
e-mail: segpre@trt3.jus.br

Em seg., 11 de set. de 2023 às 15:46, Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br> escreveu:

Prezado Hudson,

Encaminho-lhe, em anexo, as propostas apresentadas pela 3a. colocada, 2 IMG, para análise e emissão de parecer técnico acerca da conformidade com o edital e seus anexos.

Proposta Item 1:

Valor ofertado

R\$ 5.382.884,0157 (21,50 %)

Proposta Item 2:

Valor ofertado

R\$ 2.613.462,1787 (21,10 %) |

Favor acusar recebimento.

At_te

Suely Darlene S. Campos
Pregoeira



SLCD - Seção de Licitações e Contratações Diretas

SELC - Secretaria de Licitações e Contratos

[Av. do Contorno, 4631, 4º Andar, Funcionários Belo Horizonte/MG](#)

[CEP: 30110-027](#) - (31) 3228-7142/7144/7145/7040

 **23 CI 179 - Parecer Técnico PE 28-23.pdf**
458K

CI SEGPRES Nº 179/23

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2023.

Prezada Pregoeira,

Parecer Técnico – SEGPRES – Manutenção Predial - Regiões 7 e 8 – Proposta apresentada no PE 28/2023 (18/08/23) - Ref.: e-PAD: 15.414/2023 – Contratação de serviços de manutenção predial, de empreitada por preço unitário, por demanda, sem cessão exclusiva de mão de obra para adaptações e serviços comuns de engenharia em imóveis do TRT 3ª Região – Grupo 1 – Região 7 – 1ª Instância de Belo Horizonte e Grupo 2 – Região 8 – Central Minas – Polo Belo Horizonte (referência). Documentação apresentada pela licitante **2 IMG SERVIÇOS E COMERCIO DE PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 45.915.713/0001-13.**

Em relação aos documentos recebidos para verificação da exequibilidade da proposta enviada pela empresa supracitada, segue abaixo a análise desta Secretaria, considerando a Lei 14.133/21, especialmente no atinente:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.



Analisando a planilha orçamentária e demais documentos recebidos, referente à Região 7 (**item 1**), (R\$5.382.884,01), a licitante apresentou que utilizou um BDI de 28,60%, (o orçamento elaborado pela SEGPRES considerou o BDI de **32%**). Portanto, embora o desconto apresentado pela licitante no PE 28/23 para a Região 7 (Item 1) aparentemente tenha sido de **21,50%**, com o novo BDI apresentado (**28,60%**), pela licitante, o desconto frente ao valor orçado por este Regional seria de **19,42%**, conforme proposta detalhada apresentada.

O mesmo foi feito para a Região 8 (**item 2**): (R\$2.613.462,17) sendo o desconto apresentado no PE 28/23, de **21,10%**, considerando como o BDI utilizado pela empresa de **28,60%** (diferente do elaborado estimativo de **32%** pelo TRT3 / SEGPRES), o desconto real, do ponto de vista da empresa, passa a ser de **19,63%**, conforme proposta detalhada apresentada pela licitante.

Em princípio os descontos apresentados são demasiadamente significativos e representativos quanto às condições necessárias para execução do objeto do contrato, e para melhor análise, imprescindível que a licitante apresente, considerando principalmente o disposto no art. 59, Inciso IV, § 2º, da Lei 14.133/21, S.M.J.

Documentação através de contratação, execução e conclusão, de serviços comuns de engenharia, sem cessão exclusiva de mão de obra, de empreitada por preços unitários, de manutenção predial, por demanda, sobre serviços e materiais, lastreados em índices oficiais, como SINAPI, SETOP, PNCP, com composição e definição de BDI, em parâmetros recomendados pelo TCU, descontos aplicados e considerados nos certames das licitações originárias das respectivas contratações, preferencialmente, junto à Órgão Federal, da Administração Direta, compatíveis e similares com os praticados, no presente certame, ou documentações equivalentes e similares, inclusive com respectivas ART., S.M.J.

Atenciosamente,

Eng.º Hudson Luiz Guimarães – CREA 44.795/D
Secretário de Gestão Predial



Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br>

Fwd: PE 28/2023 - Solicitação parecer técnico sobre propostas 2 IMG

1 mensagem

Secretaria de Gestao Predial <segpre@trt3.jus.br>

14 de setembro de 2023 às 10:53

Para: Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br>, ANTONIO COSTA DA SILVA <antonisj@trt3.jus.br>, SILVIA TIBO BARBOSA LIMA <silviabl@trt3.jus.br>

Parecer Técnico revisado, apenas correção num erro material pois região 7 BDI 32% e região 8 BDI 31%, no entanto sem qualquer repercussão nos demais índices descritos.
Hudson Guimarães

**Secretaria de Gestão Predial**

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Rua Des. Drumond, nº 41, 6º andar, Belo Horizonte (MG)

Telefone: (31)3228-7179

e-mail: segpre@trt3.jus.br

----- Forwarded message -----

De: **Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas** <licitacao@trt3.jus.br>

Date: seg., 11 de set. de 2023 às 15:46

Subject: PE 28/2023 - Solicitação parecer técnico sobre propostas 2 IMG

To: HUDSON LUIZ GUIMARAES <hudsonlg@trt3.jus.br>, Secretaria de Gestao Predial <segpre@trt3.jus.br>

Cc: ANA RITA GONCALVES LARA <anarital@trt3.jus.br>, ANTONIO COSTA DA SILVA <antonisj@trt3.jus.br>

Prezado Hudson,

Encaminho-lhe, em anexo, as propostas apresentadas pela 3a. colocada, 2 IMG, para análise e emissão de parecer técnico acerca da conformidade com o edital e seus anexos.

Proposta Item 1:

Valor ofertado

R\$ 5.382.884,0157 (21,50 %)

Proposta Item 2:

Valor ofertado

R\$ 2.613.462,1787 (21,10 %)

Favor acusar recebimento.

At_te

Suely Darlene S. Campos
Pregoeira



SLCD - Seção de Licitações e Contratações Diretas

SELC - Secretaria de Licitações e Contratos

Av. do Contorno, 4631, 4º Andar, Funcionários Belo Horizonte/MG

CEP: 30110-027 - (31) 3228-7142/7144/7145/7040

7 anexos

 **PROPOSTA 1 IMG Região 7.pdf**
137K

 **PLANILHA item 1 Região 7.pdf**
2389K

 **BDI.pdf**
23K

 **PLANILHA ORÇAMENTARIA COM DESCONTO item 1 -Região 7.xlsx**
551K

 **PROPOSTA 2 IMG TRT3 item 2 Região 8.pdf**
233K

 **Planilha item 2 - Região 8.pdf**
1203K

 **23 CI 179 - Parecer Técnico PE 28-23.pdf**
248K